



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS Nº 03– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

### ESCLARECIMENTOS

1. **QUESTIONAMENTO:** Entendemos que as negociações entre as partes deverão ser formalizadas somente por contrato, seguindo a minuta padrão do edital. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Sim.

2. **QUESTIONAMENTO:** Os contratos serão firmados pelo prazo mínimo de 12 meses. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Sim.

3. **QUESTIONAMENTO:** Diante de tais circunstâncias, questiona-se: o início da contagem da VIGÊNCIA contratual pode ser alterado para constar que será a partir da “data de entrega dos primeiros veículos”?

**RESPOSTA:** Não é possível, pois a partir da assinatura contratual surgem direitos e obrigações para ambas as partes. Caso o contrato esteja vigente apenas a partir da entrega dos veículos, não constariam direitos e o obrigações necessárias entre a assinatura e a efetiva entrega.

4. **QUESTIONAMENTO:** Será exigido seguro para os veículos? Se sim, a Contratada poderá optar pela autogestão para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro?

**RESPOSTA:** Os veículos locados deverão ter seguro compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, colisão, terceiros (danos materiais e danos corporais), com franquia obrigatória.

5. **QUESTIONAMENTO:** Considerando que o condutor do veículo sinistrado terá contato direto com o terceiro envolvido no acidente, entendemos que ele será o responsável pela instauração do boletim de ocorrência e pela obtenção dos documentos do terceiro envolvido a fim de viabilizar a instauração dos procedimentos para eventual ressarcimento do dano. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Sim.

6. **QUESTIONAMENTO:** Para execução do contrato poderão ser fornecidos veículos de propriedade de terceiros que estejam na **posse**

**direta da Contratada** por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)?

**RESPOSTA:** Não será admitida a subcontratação dos serviços. Em não se caracterizando a subcontratação, a execução dos serviços poderá ser realizada.

7. **QUESTIONAMENTO:** Os veículos objeto do futuro contrato de locação poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?

**RESPOSTA:** Não será admitida a subcontratação dos serviços. Em não se caracterizando a subcontratação, a execução dos serviços poderá ser realizada.

8. **QUESTIONAMENTO:** Os veículos reservas para substituição temporária no contrato poderão estar em sua posse direta por qualquer meio legal de negociação (comodato, cessão de uso, etc)?

**RESPOSTA:** Não será admitida a subcontratação dos serviços. Em não se caracterizando a subcontratação, a execução dos serviços poderá ser realizada.

9. **QUESTIONAMENTO:** Os veículos reservas poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?

**RESPOSTA:** Não será admitida a subcontratação dos serviços. Em não se caracterizando a subcontratação, a execução dos serviços poderá ser realizada.

10. **QUESTIONAMENTO:** O prazo de entrega pode ser contado a partir da assinatura do contrato?

**RESPOSTA:** Sim, conforme item 4.1

11. **QUESTIONAMENTO:** Caso a contratada opte pelo fornecimento de veículos zero km: o prazo de entrega pode ser de 120 a 150 dias contados da assinatura do contrato?

**RESPOSTA:** Não, conforme item 4.1

12. **QUESTIONAMENTO:** Caso a contratada opte pelo fornecimento de veículos seminovos: o prazo de entrega pode ser de 90 dias contados da assinatura do contrato?

**RESPOSTA:** Não, conforme item 4.1

13. **QUESTIONAMENTO:** Podem ser fornecidos veículos que sejam de propriedade de empresa do mesmo grupo econômico da contratada e estejam em sua posse direta por qualquer meio legal de negociação?

**RESPOSTA:** Não será admitida a subcontratação dos serviços. Em não se caracterizando a subcontratação, a execução dos serviços poderá ser realizada.

14. **QUESTIONAMENTO:** podem ter até 3 anos de fabricação, desde que, estejam em ótimas condições de uso e conservação?

**RESPOSTA:** Conforme item 14.1.13, a Contratada deverá substituir os veículos durante o período de contratação, quando completarem 30 meses do primeiro emplacamento.

15. **QUESTIONAMENTO:** Nos termos da MP 2200-2/2001, serão aceitos para este processo licitatório as declarações e outros documentos desta licitante assinados digitalmente através de certificado digital, de representante pessoa física e/ou jurídica, padrão ICP-Brasil?

**RESPOSTA:** Sim.

16. **QUESTIONAMENTO:** O edital prevê que o critério de julgamento será o de "menor preço do item"...

**RESPOSTA:** Conforme item 7.17 e 7.17.1, o critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e em seus anexos, bem como as propostas e lances deverão observar o valor anual de cada item.

17. **QUESTIONAMENTO:** A Contratante providenciará a tempestiva identificação do condutor junto aos órgãos de trânsito?

**RESPOSTA:** Assim que a contratada notificar a contratante sobre o veículo que ocorreu a penalização e enviar a notificação a contratante irá apurar através de relatório diário o condutor responsável pelo veículo no momento da inflação.

18. **QUESTIONAMENTO:** A Contratante fará diretamente o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores?

**RESPOSTA:** A CONTRATANTE arcará com as despesas de multas de trânsito, combustível, pedágio, estacionamento e lavagem dos veículos. Nesse sentido, não há previsão de que ocorra o pagamento pela CONTRATADA, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de desvirtuamento do edital.

19. **QUESTIONAMENTO:** Caso constem pendências de multas de trânsito, na ocasião dos licenciamentos dos veículos, a Contratada poderá quitá-las para viabilizar a regularização dos documentos? Em caso positivo, a Contratante irá reembolsar o pagamento realizado pela Contratada?

**RESPOSTA:** A CONTRATANTE arcará com as despesas de multas de trânsito, combustível, pedágio, estacionamento e lavagem dos veículos. Nesse sentido, não há previsão de que ocorra o pagamento pela CONTRATADA, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de desvirtuamento do edital.

20. **QUESTIONAMENTO:** Considerando que ao final do contrato e após desmobilização definitiva dos veículos, a Contratada dependerá da regularização documental para direcioná-los para venda de ativos, é

imprescindível que os pagamentos de eventuais multas sejam efetivados com celeridade. Diante disso, a contratada poderá efetivar a imediata quitação das multas de trânsito de veículos desmobilizados? Neste caso, em qual prazo será ressarcida pelos pagamentos?

**RESPOSTA:** A CONTRATANTE arcará com as despesas de multas de trânsito.

21. **QUESTIONAMENTO:** Desta forma, entendemos que todas as previsões relacionadas à subcontratação, vedando, limitando ou condicionando sua aplicação se referem exclusivamente ao objeto principal licitado, qual seja, locação dos veículos e não se aplica às atividades acessórias citadas. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Sim. A proibição de subcontratação se refere ao objeto principal.

22. **QUESTIONAMENTO:** O prazo para renovação dos veículos pode ser alterado para 36 meses, contados da entrega à Contratante?

**RESPOSTA:** Não.

23. **QUESTIONAMENTO:** Considerando que o pregão será realizado em meados de 2022 e permite veículos com ano/modelo fabricação 2021, entendemos que para renovação da frota podem ser fornecidos veículos que atendam os limites fixados para início da execução, quais sejam, até 2 anos de fabricação. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Sim.

24. **QUESTIONAMENTO:** A minuta da ata contém previsões equivocadas nos tópicos das obrigações da contratada e da contratante pois faz menção aos itens 08 e 09 do TR, respectivamente. Com efeito, as obrigações das partes estão indicadas nos itens 14 e 15 do TR. Desta forma, entendemos que a minuta deve ser retificada. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Trata-se de erro material que não gera prejuízo aos participantes. Quando da assinatura, a minuta será objeto de retificação e/ou apostilamento.

Brasília, 26 de julho de 2022.

**José Alves de Magalhães Júnior**  
Pregoeiro